



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 005, de 27 de janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmos. Srs.(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, serviços de consultoria, assessoria e trabalhos técnicos, necessários ao Processo de Certificação do aeroporto municipal a ser instaurado pela ANAC.**

O aeroporto municipal de Campo Novo do Parecis está em fase de construção. Para seu devido funcionamento, há a necessidade de sua certificação junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil. Tais projetos devem ser elaborados por profissional capacitado na área correspondente, a fim da liberação da certificação requerida.

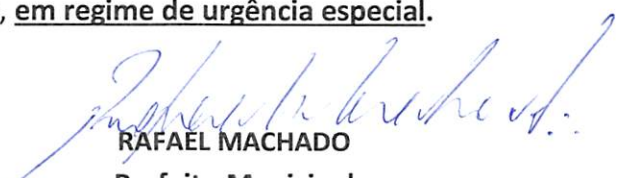
Como é de conhecimento de Vossas Excelências, o município de Campo Novo do Parecis não dispõe em seu quadro de servidores, profissional habilitado para tal função. Com a finalidade de auxiliar a administração pública nesse sentido, a associação Decola Campo Novo, sociedade civil, sem fins lucrativos, criada em 2017, tendo como objetivo, prestar apoio e orientação à construção do aeroporto municipal, constituindo principalmente na contratação da elaboração de projetos, bem como, prestar ajuda financeira para o custeio das despesas necessárias para a finalidade a qual fora constituída, doará à administração pública, a contratação de profissionais habilitados para a realização de todos os procedimentos necessários à certificação do aeroporto junto a ANAC.

Sendo assim, esta municipalidade não terá nenhum custo com a instauração do processo de certificação, necessária para o funcionamento do aeroporto municipal.

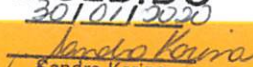
Vale salientar que o funcionamento do aeroporto municipal será de grande relevância para o crescimento econômico do município, alavancando os setores de turismo, indústria e comércio.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial.**

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

RECEBIDO
30/01/2020

Sandra Karina



PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, serviços de consultoria, assessoria e trabalhos técnicos profissionais, necessários ao Processo de Certificação do Aeroporto Municipal a ser instaurado pela ANAC.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação, serviços – definidos como serviços de consultoria, assessoria e trabalhos técnicos para instauração de processo de certificação do aeroporto municipal junto a ANAC.

§ 1º A realização dos serviços de consultoria, assessoria e trabalhos técnicos tem por objetivo a instauração do Processo de Certificação Provisória pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, com a consequente obtenção da Certificação Provisória e, posteriormente, da Certificação Definitiva do aeroporto.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como consultoria, assessoria ou trabalhos técnico-profissionais;

II – Os serviços de que trata esta lei, refere-se a contratação pela entidade doadora, de profissionais especializados na área correspondente, para elaboração de projetos, planos, relatórios, solicitações, e tantos outros documentos que serão necessários para contemplar todos os aspectos à conclusão do processo de certificação do aeroporto municipal junto a ANAC.

Art. 3º A doação será formalizada através de Termo de Doação, com a seguinte entidade doadora:

I – ASSOCIAÇÃO DECOLA CAMPO NOVO, sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade específica de prestar apoio e orientação à construção do aeroporto municipal, inscrita no CNPJ

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



sob o número 29.658.492/0001-99, estabelecida administrativamente na Avenida Rio Grande do Sul, nº 644, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 4º As doações efetuadas para os fins previstos nesta lei não geram direito a qualquer tipo de compensação, patrimonial ou expatrimonial, para a entidade doadora.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

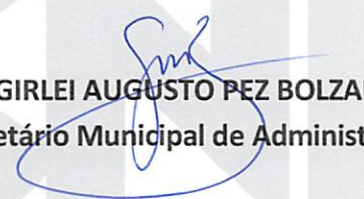
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.



RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.658.492/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DECOLA CAMPO NOVO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DECOLA CAMPO NOVO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 644	COMPLEMENTO	
CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTO@CMRONDON.COM.BR		TELEFONE (65) 3382-1290 / (65) 3382-2083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2019 às 18:05:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DECOLA CAMPO NOVO
CNPJ: 29.658.492/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:28:38 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **7EFA.44AB.62F5.724B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0027614811**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 22/01/2020 Hora da emissão: 16:29:15

Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 29.658.492/0001-99

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 20/02/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TLM9T9U2TLTKT2B7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DECOLA CAMPO NOVO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.658.492/0001-99

Certidão nº: 1845198/2020

Expedição: 22/01/2020, às 17:30:39

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DECOLA CAMPO NOVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.658.492/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.658.492/0001-99

Razão Social: ASSOCIACAO DECOLA CAMPO NOVO

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DOS SUL / CENTRO / CAMPO NOVO DO PARECIS /
MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2020 a 20/02/2020

Certificação Número: 2020012217270192649216

Informação obtida em 22/01/2020 17:27:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ASSOCIAÇÃO DECOLA CAMPO NOVO
Avenida Rio Grande do Sul, nº 644, Centro
Campo Novo do Parecis - MT

.....

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Segue abaixo a descrição dos dirigentes:

- **PRESIDENTE: CARLOS HENRIQUE BRIZOLA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente a Rua Bahia, nº 764 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 1026368-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº 881.533.981-72.
- **VICE-PRESIDENTE: VINÍCIUS AUGUSTO GOTTARDO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente a Rua Cabreuva, nº 41 NE, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 80234759 SESP/PR, inscrito no CPF nº 049.308.259-03.
- **CONSELHEIRO TITULAR: FERNANDO LOPES DE CARVALHO CARNEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na Rua Magnólia, nº 115 NE, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-10.003.602 SSP/MG, inscrito no CPF nº 013.397.506-19.
- **CONSELHEIRO SUPLENTE: DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA**, brasileiro, casado, agricultor, residente a Avenida Mato Grosso, Quadra 37, Lotes 03 e 04, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 1217312-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 936.626.881-15.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO DECOLA CAMPO NOVO

2194
Teodolito Guedes da Silva Lima
Tabelião

Às 14:00 (quatorze) horas, do dia 01 (um) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se na Avenida Rio Grande do Sul, nº 644, Centro, município de Campo Novo do Parecis - MT, endereço sede da Associação Decola Campo Novo, inscrita no CNPJ nº 29.658.492/0001-99, os membros associados, em Assembleia Geral Ordinária, consoante que rege o estatuto social e convocação conforme edital afixado nas dependências da entidade, com a necessária antecedência. Dando início aos trabalhos o presidente em exercício Sr. Fabio de Andrade Moraes, convidou o Sr. Alex Nobuyoshi Utida, para secretariasse os trabalhos e após certificar-se da presença do número suficiente de associados, colocou em discussão a pauta da assembleia, que trata da eleição dos membros para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o biênio 2019/2021, tendo sido inscrita uma única chapa, compostas pelos seguintes membros:

PRESIDENTE - CARLOS HENRIQUE BRIZOLA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente a Rua Bahia, nº 764 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 1026368-3 SJ/MT, inscrito no CPF nº 881.533.981-72; **VICE-PRESIDENTE** - VINÍCIUS AUGUSTO GOTTARDO, brasileiro, casado, agrônomo, residente a Rua Cabreuva, nº 41 NE, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 80234759 SESP/PR, inscrito no CPF nº 049.308.259-03; **PRIMEIRO TESOUREIRO** - EDILSON ANTÔNIO PIAIA, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Terezina, nº 441 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 228.504 SEJSP/MS, inscrito no CPF nº 390.917.401-91; **SEGUNDO TESOUREIRO** - MARLI NUNES MARIUSSI, brasileira, casada, agricultora, residente a Rua Goiás, nº 371 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1848486-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 574.843.849-68; **PRIMEIRO SECRETÁRIO** - ALEX NOBUYOSHI UTIDA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente a Avenida Jatobá, nº 764 NE, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 14176254 SESP/MT, inscrito no CPF nº 042.433.599-97; **SEGUNDO SECRETÁRIO** - CARINA STEFANELLO, brasileira, solteira, Empresária Rural, residente na Avenida Florianópolis, nº 25, Apartamento 202, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1565879-1 SSP/MT, inscrita no CPF nº 029.561.471-45; **CONSELHEIRO TITULAR** - FERNANDO LOPES DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na Rua Magnólia, nº 115 NE, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-10.003.602 SSP/MG, inscrito no CPF nº 013.397.506-19; **MIGUELANGELO DE BARROS BASSO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Agrônomo, residente a Avenida F, nº 277, Solar do Bosque Apto 1401, Jardim Aclimação, CEP: 78.050-242, Cuiabá, MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação 02005156284 DETRAN/MT, inscrito no CPF nº 119.876.248-90, e **MARLON FEDRIZZI**, brasileiro, casado, agricultor, residente a Rua Teresina, nº 659 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 0858073-1 SEJSP/MT, inscrito no CPF nº 532.036.071-15. **CONSELHEIRO SUPLENTE** - DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA, brasileiro, casado, agricultor, residente a Avenida Mato Grosso, Quadra 37, Lotes 03 e 04, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da

EM BRANCO

EM BRANCO

TEODOLITO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolito Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Tádago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep-78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulto: www.tjmt.jus.br/senios

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro: Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 13/12/2019

Selo de Controle Digital: BIM 62180
Cod do Ato: 06Valor: R\$3,00 Hora: 10:43



Teodolito Guedes da Silva Lima
Tabelião

Funcionário: Jacqueline de Oliveira

TEODOLITO GUEDES 2º
Teodolito Guedes da S. Lima
Tabelião
Reinaldo da Costa Alves Pereira
Escritório Jurementado
Campo Novo do Parecis - MT
Thiana M. Guedes
Tabelião Substituto
Andréia Nogueira Guedes
Escritório Jurementado

EM BRANCO

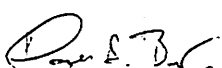
Fls. 02/04
Teodolito Guedes da Silva Lima
Tabelião

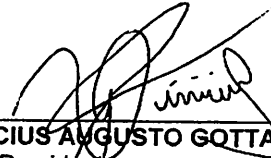
Carteira de Identidade RG nº 1217312-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 936.626.881-15; **VALDIR ROQUE JACOBOWSKI**, brasileiro, casado, agricultor, residente a Rua Rodolfo Ulrich, nº 914 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.908.836-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 488.761.431-49; e **WELLINGTON GOULART DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente a Rua Araçá, nº 81 NE, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 10758577 SJ/MT e inscrito no CPF nº 650.750.721-00. Após a leitura dos nomes dos integrantes da chapa, como não houve objeção, o sr. Presidente, colocou em votação por todos os presentes, sendo a chapa aprovada por unanimidade. Após a eleição, o presidente deu posse aos eleitos para a gestão de: 05/10/2019 a 05/10/2021, passando a palavra ao presidente eleito Sr. Carlos Henrique Brizola, o qual, no uso da palavra agradeceu aos associados pela confiança deposita na chapa, e parabenizou o Sr. Fabio de Andrade Moraes, pela sua gestão. Não tendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Campo Novo do Parecis, MT, 01 de novembro de 2019. A presente Ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de atas da associação.

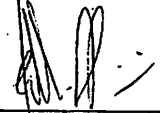

FABIO DE ANDRADE MORAES
Presidente


ALEX NOBUYOSHI UTIDA
Secretário

Assinatura dos membros eleitos:

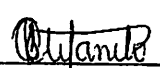

CARLOS HENRIQUE BRIZOLA
Presidente


VINICIUS AUGUSTO GOTTARDO
Vice Presidente


EDILSON ANTONIO PIAIA
Primeiro Tesoureiro


MARLI NUNES MARIUSSI
Segundo Tesoureiro


ALEX NOBUYOSHI UTIDA
Primeiro Secretário


CARINA STEFANELLO
Segundo Secretário

 **TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO** - Bel. Teodolito Guedes da Silva Lima; Tabelião Del. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep: 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionato.guedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consultar: www.tjmt.jus.br/selec

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 13/12/2019

Selo de Controle Digital: BIM 62159
Cod do Ato: 06/Valor: R\$3,00 Hora: 10:43

Teodolito Guedes da Silva Lima
Tabelião

Funcionário Jaqueline de Oliveira Marques



TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Teodolito Guedes da S. Lima
Tabelião
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Reinaldo da Costa Alves Pereira
Escrevente Juramentado
Andréia Nogueira Guedes
Escrevente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

Fls. 03104
Teodolino Guedes da Silva Lima
Tabelião

FERNANDO LOPES DE CARVALHO
Conselheiro Titular

MIGUELANGELO DE BARROS BASSO
Conselheiro Titular

MARLON FEDRIZZI
Conselheiro Titular

DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA
Conselheiro Suplente

VALDIR ROQUE JACOBOWSKI
Conselheiro Suplente

WELLINGTON GOULART DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente



TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 ME - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 76360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que a presente Ata, foi Averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro A - Fl(s) 36 - Registro nº 287, sob o Protocolo nº 1110. O referido é verdade e dou fé. Campo Novo do Parecis-MT, 13/12/2019.

Teodolino Guedes da Silva Lima
Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod Cartório: 40 Cod. Atos: 107
Selo de Controle Digital BIM 62122
Valor: R\$ 72,00
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO

Teodolino Guedes da S. Lima Tabelião
Reinaldo da Costa Alves Pereira Escrevente Juramentado
Thiago Marques Guedes Substituto
Andréia Nogueira Guedes Escrevente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT



EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 ME - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 76360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 13/12/2019

Selo de Controle Digital BIM 62158
Cod do Ato: 66 Valor: R\$3,00 Hora: 10:43



Teodolino Guedes da Silva Lima
Tabelião

Reinoldo Jaquesline de Oliveira Matosini

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Teodolino Guedes da S. Lima Tabelião
Reinaldo da Costa Alves Pereira Escrevente Juramentado
Thiago Marques Guedes Substituto
Andréia Nogueira Guedes Escrevente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

ERRATA À ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO DECOLA CAMPO NOVO, REALIZADA NO DIA 01 DE
NOVEMBRO DE 2019.

Fls. 04/04
Teodolindo Guedes da Silva Lima
Tabelião

ERRATA: Faço a presente errata, a fim de corrigir erros materiais constantes da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 01 de novembro de 2019, e esclarecer o seguinte: 1) Onde se lê, na Ata, com relação ao órgão expedidor do RG do Sr. Carlos Henrique Brizola, SJ/MT, **LEIA-SE, NA REALIDADE: SSP/MT**; 2) Onde se lê, na Ata, com relação ao órgão expedidor do RG do Sr. Alex Nobuyoshi, SESP/MT, **LEIA-SE, NA REALIDADE: SSP/MT**; 3) Onde se lê, na Ata, com relação ao órgão expedidor do RG do Sr. Marlon Fedrizzi, SEJSP/MT, **LEIA-SE, NA REALIDADE: SJ/MT**; 4) Onde se lê, na Ata, com relação ao nome da Sra. Carina Stefanello, **LEIA-SE, NA REALIDADE: Carina Kurtz Stefanello**; 5) Onde se lê, na Ata, com relação ao RG do Sr. Valdir Roque Jacobowski, **LEIA-SE, NA REALIDADE: RG nº 20908836**; 6) Onde se lê, na Lista de Presença, com relação ao horário estabelecido, 15:00 (quinze) horas, **LEIA-SE, NA REALIDADE: 14:00 (quatorze) horas**.

Ficam, desta forma, sanados os referidos erros materiais constantes desta Ata.

E, para surtir os efeitos, lavro a presente errata, a qual vai por mim ao final assinada, juntamente com o Presidente.

Declaramos, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as declarações/informações constantes da Ata e da presente Errata são verdadeiras e fiéis.

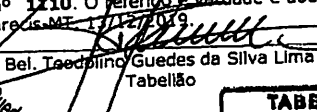
Campo Novo do Parecis – MT, 09 de Dezembro de 2019.


CARLOS HENRIQUE BRIZOLA
Presidente


ALEX NOBUYOSHI UTIDA
Secretário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78380-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO
Certifico que a presente Ata, foi Averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro A - Fl(s) 35 - Registro nº 287, sob o Protocolo nº 1710. O referido é verdade e dou fé. Campo Novo do Parecis - MT, 13/12/2019.


Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima
Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Cod Cartório: 40 - Cod. Ato(s): 107
Selo de Controle Digital: BIM 62122
Valor: R\$ 72,10
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Teodolindo Guedes da S. Lima
Tabelião
Reinaldo da Costa Alves Pereira
Escritor Juramentado
Campo Novo do Parecis - MT

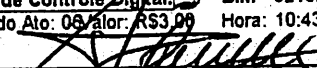
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Andréia Nogueira Guedes
Escritor Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78380-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 13/12/2019
Selo de Controle Digital: BIM 62157
Cod do Ato: 08/Valor: R\$3,00 Hora: 10:43


Teodolindo Guedes da Silva Lima
Tabelião

Funcionário: Jaqueline de Oliveira

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Teodolindo Guedes da S. Lima
Tabelião
Reinaldo da Costa Alves Pereira
Escritor Juramentado
Campo Novo do Parecis - MT

Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Andréia Nogueira Guedes
Escritor Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

TERMO DE ABERTURA

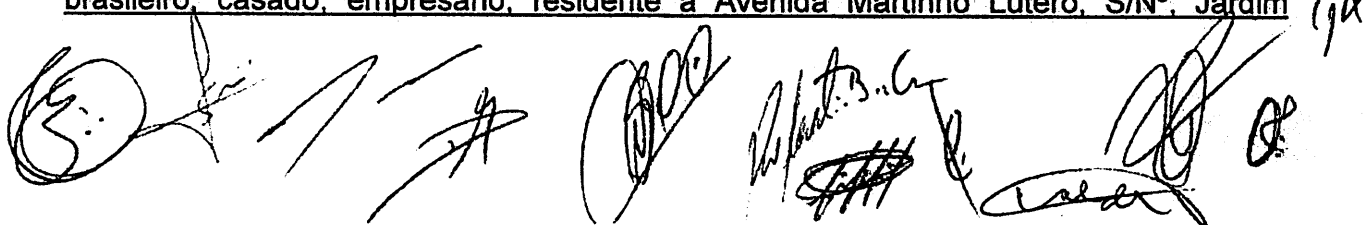
Contém o presente livro 50 (cinquenta) folhas, numeradas tipograficamente de 01 (um) a 50 (cinquenta) e servirá para o registro das atas da ASSOCIAÇÃO DECOLA CAMPO NOVO, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, esquina com Avenida Mato Grosso, nº 644 NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78.360-000.

Campo Novo do Parecis, MT, 05 de outubro de 2017.

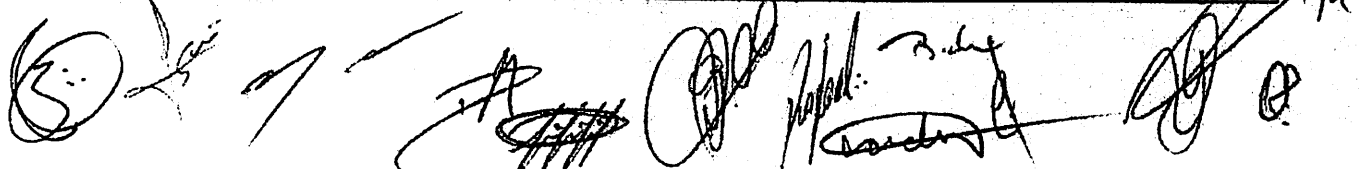


Assinatura do Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
DECOLA CAMPO NOVO. Aos cinco (5) dias do mês de outubro (10) do ano de
dois mil e dezessete (2017), as 14:00 horas, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis,
Estado de Mato Grosso, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs. (a): RUI
CARLOS OTTONI PRADO, brasileiro, casado, agricultor, residente a Avenida Brasil, nº
1499 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira
de Identidade RG nº 3082312-9 SESP/MT, inscrito no CPF nº 337.195.781-00; ALEX
NOBUYOSHI UTIDA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente a Avenida Jatobá, nº 764
NE, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da
Carteira de Identidade RG nº 14176254 SESP/MT, inscrito no CPF nº 042.433.599-97;
GILBERTO BRÓLIO, brasileiro, casado, empresário, residente a Avenida Rio Grande
do Sul, nº 997 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.360-000, Campo Novo
do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 398.142 SSP/MT, inscrito no
CPF nº 383.707.271-15; SEBASTIÃO CARLOS PIM, brasileiro, casado, empresário,
residente a Rua Bahia, nº 487 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis,
MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 607687 SSP/MT, inscrito no CPF nº
406.321.071-15; VINÍCIUS AUGUSTO GOTTARDO, brasileiro, casado, agrônomo,
residente a Rua Cabreuva, nº 41 NE, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, Campo Novo
do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 80234759 SESP/PR, inscrito
no CPF nº 049.308.259-03; RAFAEL MACHADO, brasileiro, casado, publicitário,
residente a Rua Caqui, nº 90 NE, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT,
portador da Carteira de Identidade RG nº 5060425775 SSP/RS, inscrito no CPF nº
929.162.010-68; WELLINGTON GOULART DE OLIVEIRA, brasileiro, casado,
administrador, residente a Rua Araçá, nº 81 NE, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000,
Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 10758577
SJ/MT, inscrito no CPF nº 650.750.721-00; CARLOS HENRIQUE BRIZOLA, brasileiro,
solteiro, agricultor, residente a Rua Bahia, nº 764 NE, CEP: 78.360-000, Campo Novo
do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 1026368-3 SJ/MT, inscrito no
CPF nº 881.533.981-72; WAGNER TAVARES CUNHA, brasileiro, casado, funcionário
público, residente a Avenida Brasil, nº 1470 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo
Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 1963268 SSP/GO,
inscrito no CPF nº 522.484.331-34; DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES,
brasileiro, casado, empresário, residente a Avenida Martinho Lutero, S/Nº, Jardim



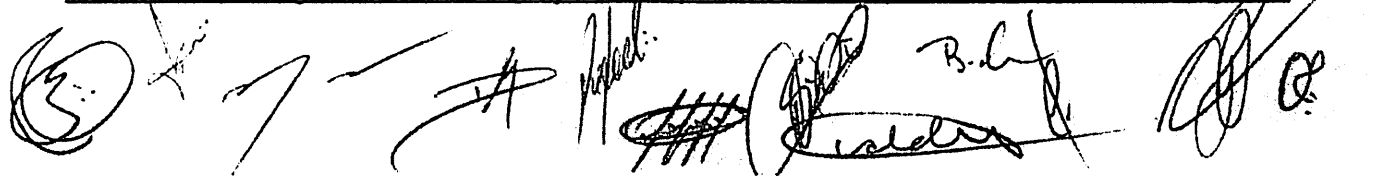
Industrial, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 14506130 SSP/MT, inscrito no CPF nº 005.001.211-84; VALDIR ROQUE JACOBOWSKI, brasileiro, casado, agricultor, residente a Rua Rodolfo Ulrich, nº 914 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.908.836 SSP/SP, inscrito no CPF nº 488.761.431-49; MARCELO BURGEL, brasileiro, casado, funcionário público, residente a Rua Rodolfo Ulrich, nº 1424 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 641388 SSP/MT, inscrito no CPF nº 745.059.632-68; EDILSON ANTÔNIO PIAIA, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Terezina, nº 441 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 228.504 SEJSP/MS, inscrito no CPF nº 390.917.401-91; JULIO MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Rua Paraná, nº 1499 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 4054294824 SSP/RS, inscrito no CPF nº 971.995.320-91; MIGUELANGELO DE BARROS BASSO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente a Avenida F, nº 277, Solar do Bosque, Apto. 1401, Jardim Aclimação, CEP: 78.050-242, Cuiabá, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 21994764 SSP/SP, inscrito no CPF nº 119.876.248-90; FÁBIO DE ANDRADE MORAES, brasileiro, casado, agricultor, residente a Rua São Luis, nº 162 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 1037468-0 SJ/MT, inscrito no CPF nº 819.092.251-34; MARLON FEDRIZZI, brasileiro, casado, agricultor, residente a Rua Teresina, nº 659 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 0858073-1 SEJSP/MT, inscrito no CPF nº 532.036.071-15; relacionados em lista de presenças, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Rui Carlos Ottoni Prado, que escolheu a mim Alex Nobuyoshi Utida para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao poder público e à iniciativa privada, para viabilização do aeroporto na cidade de Campo Novo do Parecis. Em seguida, submeteu à votação, proposta da aprovação da constituição da associação, sua denominação e endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte



forma: ASSOCIAÇÃO DECOLA CAMPO NOVO, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, esquina com Avenida Mato Grosso, nº 644 NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78.360-000. Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue como Anexo I, parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal compostos da seguinte forma: DIRETORIA EXECUTIVA. Presidente – RUI CARLOS OTTONI PRADO, brasileiro, casado, agricultor, residente a Avenida Brasil, nº 1499 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 3082312-9 SESP/MT, inscrito no CPF nº 337.195.781-00; Vice Presidente – DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES, brasileiro, casado, empresário, residente a Avenida Martinho Lutero, S/Nº, Jardim Industrial, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 14506130 SSP/MT, inscrito no CPF nº 005.001.211-84; 1º Tesoureiro – GILBERTO BRÓLIO, brasileiro, casado, empresário, residente a Avenida Rio Grande do Sul, nº 997 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 398.142 SSP/MT, inscrito no CPF nº 383.707.271-15; 2º Tesoureiro – EDILSON ANTÔNIO PIAIA, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Terezina, nº 441 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 228.504 SEJSP/MS, inscrito no CPF nº 390.917.401-91; 1º Secretário – ALEX NOBUYOSHI UTIDA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente a Avenida Jatobá, nº 764 NE, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 14176254 SESP/MT, inscrito no CPF nº 042.433.599-97; 2º Secretário – VINÍCIUS AUGUSTO GOTTARDO, brasileiro, casado, agrônomo, residente a Rua Cabreuva, nº 41 NE, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 80234759 SESP/PR, inscrito no CPF nº 049.308.259-03. CONSELHO FISCAL. Conselheiro Titular – CARLOS HENRIQUE BRIZOLA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente a Rua Bahia, nº 764 NE, CEP: 78.360-000, Campo Novo

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a circled '3' and various scribbles.

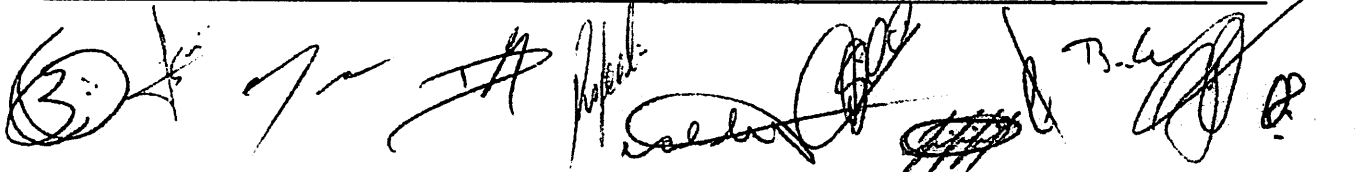
do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 1026368-3 SJ/MT, inscrito no CPF nº 881.533.981-72; Conselheiro Titular – MIGUELANGELO DE BARROS BASSO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente a Avenida F, nº 277, Solar do Bosque. Apto. 1401, Jardim Aclimação, CEP: 78.050-242, Cuiabá, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 21994764 SSP/SP, inscrito no CPF nº 119.876.248-90; Conselheiro Titular – MARLON FEDRIZZI, brasileiro, casado, agricultor, residente a Rua Teresina, nº 659 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 0858073-1 SEJSP/MT, inscrito no CPF nº 532.036.071-15; Conselheiro Suplente – VALDIR ROQUE JACOBOWSKI, brasileiro, casado, agricultor, residente a Rua Rodolfo Ulrich, nº 914 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.908.836 SSP/SP, inscrito no CPF nº 488.761.431-49; Conselheiro Suplente – WELLINGTON GOULART DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, residente a Rua Araçá, nº 81 NE, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 10758577 SJ/MT, inscrito no CPF nº 650.750.721-00; Conselheiro Suplente – FÁBIO DE ANDRADE MORAES, brasileiro, casado, agricultor, residente a Rua São Luis, nº 162 NE, Centro, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis, MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 1037468-0 SJ/MT, inscrito no CPF nº 819.092.251-34. Todos os eleitos se declararam maiores, capazes e sem impedimentos legais para o exercício dos cargos. E, por fim, o senhor Presidente deu posse aos eleitos, para a gestão de: 05/10/2017 a 05/10/2019, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DECOLA CAMPO NOVO - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO - Artigo 1º - A Associação Decola Campo Novo é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Artigo 2º - A Associação tem sede e foro na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Rio Grande do Sul, esquina com Avenida Mato Grosso, nº 644-NE, no Bairro Centro, CEP 78.360-000. Artigo 3º - A Associação tem por finalidade prestar apoio e orientação a

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a circled 'S', a signature that appears to be 'A', a signature that appears to be 'Fábio', a signature that appears to be 'Wellington', a signature that appears to be 'Miguel', and a signature that appears to be 'Marlon'. There are also some other initials and marks scattered around these signatures.

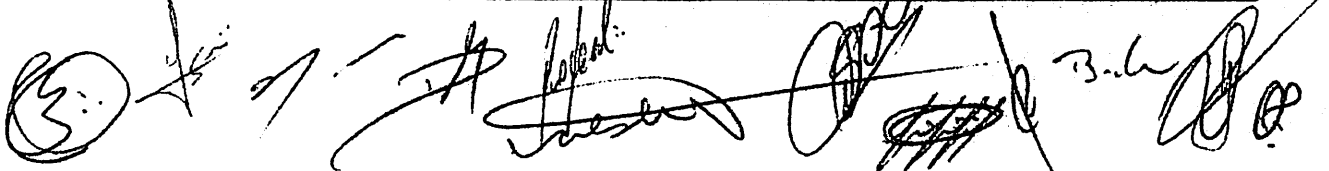
construção de um aeroporto/aeródromo na cidade de Campo Novo do Parecis, MT, o que consistirá principalmente em: I - contratação da elaboração do Projeto de Construção, contemplando todos os aspectos necessários, inclusive licenças dos órgãos responsáveis; II - prestar ajuda financeira para custeio de demais despesas necessárias para finalidade a que foi constituída; III - gestão dos serviços de administração do aeroporto/aeródromo após construção do mesmo. Artigo 4º - Na consecução de tais objetivos a Associação poderá desenvolver ações, convênios, parcerias, com instituições, organizações, entidades, públicas e privadas, governos nas esferas; municipal, estadual e federal, bem como outras associações e cooperativas, sempre relacionados com seus fins. Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos. Artigo 6º - O prazo de duração é indeterminado. Capítulo II - DOS ASSOCIADOS - Artigo 7º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias: I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa; II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações; III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral; Artigo 8º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado: I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos e maior de dezesseis, autorização legal; II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos; III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada; IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas. Artigo 9º - São deveres dos associados: I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral; III. Zelar pelo bom nome da Associação; IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação; V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno; VI. Comparecer por ocasião das eleições; VII. Votar por ocasião das eleições; VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

que a Assembleia Geral tome providências. Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas. Artigo 10º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto; II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto; III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal. Artigo 11º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas. Artigo 12º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de: I. Violação do estatuto social; II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados; III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais; IV. Desvio dos bons costumes; V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas. Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação; Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes; Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral; Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for; Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação. Artigo 13º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em: I. Advertência por escrito; II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano; III. Eliminação do quadro social. Capítulo III - DO

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a circled number '3' followed by a signature. To its right are several other signatures, some of which are more stylized or abbreviated. The signatures are spread across the width of the page, below the main body of text.

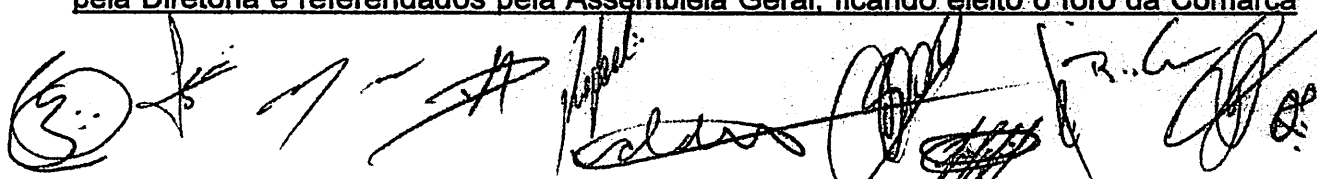
PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO - Artigo 14º - O patrimônio da Associação será composto de: a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta; b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; c) doações ou legados; d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades; e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; f) rendas em seu favor constituídas por terceiros; g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade; h) usufruto que lhes forem conferidos; i) juros bancários e outras receitas de capital; j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos; l) contribuição de seus associados. Parágrafo Único. As rendas da Associação somente poderão ser realizados para a manutenção de seus objetivos. Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - Artigo 15º - A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. Artigo 16º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Artigo 17º - São atribuições da Assembleia Geral: I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; II - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria; IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal; V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação; VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto; VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação; VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas; IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio. Artigo 18º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente até o dia 31 de março de cada ano, convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para: a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação; b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado. Artigo 19º - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada: I - por seu Presidente; II - pela Diretoria; III - pelo Conselho Fiscal; IV - por 1/3 de seus membros. Artigo 20º - A convocação das assembleias ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a circled number '3'. To its right are several stylized signatures, including one that appears to start with 'J' and another with 'B. L.'. The signatures are written over the bottom of the printed text.

ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de sete (7) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação, valendo como recibo a comprovação do recebimento do e-mail com e respectiva convocação. § 1º As assembleias ordinárias ou extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de cinquenta por cento (50%) dos associados e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes. Artigo 21º - A Diretoria é composta de: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - 1º Tesoureiro; IV - 2º Tesoureiro; V - 1º Secretário; VI - 2º Secretário. Parágrafo Único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de dois anos, permitida a reeleição. Artigo 22º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá a assembleia geral eleger o novo integrante, dentro do período de 60 dias após a vacância, com mandato até o fim do período para que foi eleito o substituído. Artigo 23º - Compete à Diretoria: I - elaborar e executar o programa anual de atividades; II - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo; III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte; IV - elaborar os regimentos internos de seus departamentos; V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum. Artigo 24º - Compete ao Presidente: I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos; III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação; V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação. Artigo 25º - Compete ao Vice-Presidente: I - colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos; Artigo 26º - Compete ao Secretário: I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas; II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências. Artigo 27º - Compete ao Tesoureiro: I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração; II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação; III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil; IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; VI - apresentar anualmente o balancete de receitas e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

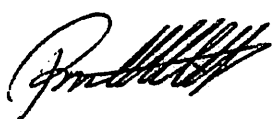
despesas ao Conselho Fiscal; VII - manter todo o numerário em estabelecido de crédito; VIII - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria; IX - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação. Artigo 28º - O Conselho Fiscal será constituído por (06) pessoas de reconhecida idoneidade, sendo 3 titulares e 3 suplentes eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Artigo 29º - Ocorrendo vaga em qualquer um dos Conselheiros Fiscais, imediatamente assume o suplente. Artigo 30º - Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade; II - Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; II - Apreciar os demonstrativos que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV - Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á a anualmente, antes da Assembleia Geral Ordinária e extraordinariamente, sempre que necessário. Capítulo V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 31º - Os sócios e dirigentes da Associação, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade, exceto se promoverem ações ilegais de comprovada má-fé. Artigo 32º - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. Artigo 33º - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas. Artigo 34º - O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses: Alteração do Estatuto; Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos; Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos; Extinção da Associação. Artigo 35º - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral. Artigo 36º - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil. Artigo 37º - O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, projeto ou programa de trabalho. Artigo 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a circled signature. To its right are several other signatures, some of which are more stylized and overlapping. The signatures appear to be of various individuals, possibly representing the board or the assembly mentioned in the text.

de Campo Novo do Parecis, MT, para sanar possíveis dúvidas. Campo Novo do Parecis, MT, 05 de outubro de 2017.

Errata da ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Decola Campo Novo. Considerando equívocos quando da lavratura da ata de constituição da Associação Decola Campo Novo e aprovação do seu Estatuto Social e, ainda, da Eleição e Posse da Primeira Diretoria realizada aos cinco (5) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 14:00 horas, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, o presidente Rui Carlos Otttoni Prado, brasileiro, casado, agricultor, residente a Avenida Brasil, nº 1499 NE, Centro, CEP: 78.360-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 3082312-9 SESP/MT, inscrito no CPF nº 337.195.781-00 e o secretário Alex Nabuyoshi Utida, brasileiro, solteiro, agricultor, residente a Avenida Sete de Setembro nº 764-NE, Jardim Alvorada, CEP: 78.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1417625-4 SESP-MT, inscrito no CPF nº 042.433.589-97, ajustam que como adendo a citada ata deve ser registrado que: A redação correta do Artigo 1º do Estatuto Social é: "Artigo 1º - A Associação Decola Campo Novo é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável." A redação correta do caput do Artigo 10 do Estatuto Social é: "Artigo 10 - São direitos dos associados, maiores

e capazes, quitos com suas obrigações sociais: ". A redação correta do caput do Artigo 16 do Estatuto Social é: "Artigo 16 - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários." A redação correta do inciso VI do Artigo 16 do Estatuto Social é: "VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto, inclusive no tocante à administração, sempre mediante concordância de 2/3 dos associados presentes na Assembleia Geral;" A redação correta do caput do Artigo 18 do Estatuto Social é: "Artigo 18 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente até o dia 31 de março de cada ano, convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros para: ". A redação correta do inciso IV do artigo 19 do Estatuto Social é: "IV - por 1/5 de seus membros." A redação correta do Parágrafo Único do artigo 21 do Estatuto Social é: "Parágrafo Único O mandato dos integrantes da Diretoria será de dois anos, permitida a reeleição." A redação correta do inciso I do artigo 24 do Estatuto Social é: "I - administrar e representar a Associação, ativa e passivamente; judicial e extrajudicialmente;" A redação correta do inciso VII do artigo 27 do Estatuto Social é: "VII - manter todo o numerário em estabelecimento bancário;" A redação correta do caput do Artigo 31 do Estatuto Social é: "Artigo 31 - Os associados e dirigentes da Associação, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade, exceto se promoverem ações ilegais de comprovada má-fé." Registre-se ainda que a correta grafia dos associados: Wagner Tavares da Cunha onde consta Wagner Tavares Cunha e Marcelo José Burgel onde consta Marcelo Burgel; que o número correto do RG de Rafael Machado é 50 60 42 57 73 SSP/RS ao invés de 5060425725; que o número correto do CPF de Sebastião Carlos Pim é 406.324.071-15 e o número correto do CPF de Wagner Tavares da Cunha é 522.489.331-34. Nada mais tendo para constar com





na adendo a ata acima mencionada, encerramos o presente adendo à ata da 1ª Assembleia Geral de Constituição da Associação Deolito Campo Novo assinam o Presidente e o Secretário.



[Handwritten signature]



**TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fones: (65) 3382-1267/2764

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato constitutivo foi registrado nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, sob o nº 287, no Livro nº A-11, às Fls. nºs. 016vº/019vº - Protocolo nº 960. O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de dezembro de 2017.

ANDERSON NOGUEIRA GUEDES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Mister se faz frisar o seguinte: Pelo registro o requerente paga R\$ 79,30, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial.

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Ato de Notas e Registro

Cod Ato(s) 107, 108

Cod Cartório: 40

Selo de Controle Digital: BAE-48861 Valor: R\$ 79,30

Consulte www.tjmt.jus.br/selos

